PORTARIA Nº 8.576, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Concede licença maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 130 da Lei Complementar n° 5, de 23 de dezembro de 1993, e considerando a apresentação de atestado médico pela parte interessada,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Luciana de Oliveira Faria, a partir do dia 21 de fevereiro de 2017.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Areado, em 22 de fevereiro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA Prefeito Municipal